

PORTARIA Nº 014/2018

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO 083.2018.117

Considerando a notícia encaminhada a este Ministério Público de Contas acerca da existência de eventuais irregularidades em procedimentos licitatórios realizados no município de Cambuquira, para o registro de preço de peças e equipamentos veiculares – Pregão Presencial n. 030/2014 e Pregão Presencial n. 052/2014;

Considerando a imprescritibilidade das ações de controle externo envolvendo reparação de dano ao erário decorrente de ilícitos administrativos, nos termos do artigo 37, § 5º, da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de complementar as informações consubstanciadas na Notícia de Irregularidade nº 175/2016, como forma de preparação para a atuação deste Ministério Público de Contas no exercício de suas atribuições, sobretudo quanto à tutela do interesse público;

Considerando as funções institucionais do Ministério Público fixadas nos artigos 129, VI, da Constituição Federal; 67, I, b, da Lei Complementar nº 34/1994; e 26, I, da Lei Federal nº 8.625/1993;

Considerando, por fim, o disposto no artigo 2º, III, e §2º, e no artigo 3º da Resolução MPC-MG nº 07, de 21 de novembro de 2013;

RESOLVO, no uso de minhas atribuições, converter a Notícia de Irregularidade nº 175/2016 em PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO para apurar a ocorrência de eventuais irregularidades e identificar os possíveis responsáveis pelos fatos ora noticiados.

Belo Horizonte, 7 de agosto de 2018.

DANIEL DE CARVALHO GUIMARÃES
Procurador do Ministério Público de Contas de Minas Gerais